



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO nº 208

A Mesa da Câmara Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Artº 9º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1 451, mais o que lhe representou o Sr. Diretor / da Câmara Municipal, resolve:

### CONCEDER

Ao Sr. Elmo Lincol Nogueira Chaves, Assistente de Administração II, nível 10, a gratificação correspondente a FG 2, do Anexo V da Lei nº 1451/71;

Ao Sr. Wanderley Benedito Ramos, Contínuo-Porteiro, nível 3, a gratificação correspondente a FG 3, do Anexo V da Lei nº 1451/71;

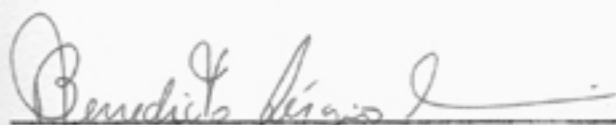
As despesas decorrentes deste ato correrão por conta da dotação orçamentária existente para atender ao encargo respectivo.

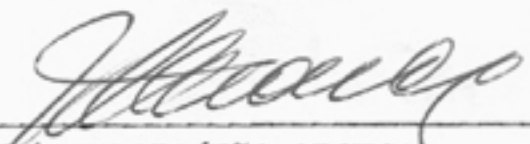
Os funcionários acima ficam sujeitos à prestação de serviços extraordinários, a critério da Presidência, mormente no dia e hora das sessões ordinárias ou extraordinárias, da Câmara.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE maio DE 1971.

  
DR. BENEDETTO SÉRGIO LENCIONI  
PRESIDENTE

  
JOSE CRISTÓVÃO AROUCA  
1º SECRETÁRIO